

Em 3 horas e 15 minutos da tarde, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Mesa;

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Oly Souza Machado, pelo espaço de tempo de dois dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salta das Susões, em 17 de agosto de 1953

Alph. L. G. Pereira
1º Secretário

Sebastião Ribas do Cruz
Presidente
Ricardo de Almeida
2º Secretário